



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº. 11/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 9º e 10º da Lei Municipal - LOA Nº 052/2024 de 27/11/2024 e em conformidade com o que dispõe o Art.33 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	Câmara Municipal	Valores	Fonte
001	Câmara Municipal		
01.031.0100.2-001	Atividades do Legislativo Municipal		
Conta 40 – 31.90.13.00.00	Contribuições Patronais	R\$ 30.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 120 – 33.90.39.00.00	Outros serviços terceiro – PJ	R\$ 30.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 150 – 33.91.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 10.000,00	001-Recursos Tesouro

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto constante no artigo anterior, serão canceladas as seguintes dotações:

01	Câmara Municipal	Valores	Fonte
001	Câmara Municipal		
01.031.0100.2-001	Atividades do Legislativo Municipal		
Conta 140 – 33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 40.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 170 – 44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00	001-Recursos Tesouro

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de novembro de 2025.

Jovanildo Viola
Presidente